



CERTIDÃO

ROBERTO JUNIO DO NASCIMENTO SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por nomeação legal, e etc.

CERTIFICO, no uso das atribuições de meu cargo, que por falta de Diário Oficial e de jornal de grande expressão em nosso município, fora devidamente publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Alenquer, Estado do Pará, e no mural da Câmara municipal de Alenquer, no ato de sua assinatura **PORTARIA SEMED/PMA Nº 31/2023**, de 30 de agosto de 2023, que DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EFEITOS DE REMOÇÃO DA SERVIDORA ANGELA MARIA MACIEL CORREA.

É o que tenho a certificar.

Alenquer, 12 de setembro de 2023.

ROBERTO JUNIO DO NASCIMENTO SILVA
Secretário municipal de Administração

Roberto Júnio do N. Silva
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº. 676/2023



PORTARIA SEMED/PMA Nº 31 /2023, de 30 de agosto de 2023.

“DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.”

A Ilma. Senhora **Maria Joana Rodrigues de Sousa**, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 285/2021, com força nos artigos 67, 94, inciso I, ambos da Lei orgânica Municipal de Alenquer.

CONSIDERANDO: Que o Município dispõe de autonomia política, administrativa, organizacional e legislativa, nos termos do artigo 18, da Constituição Federal, detendo competência para legislar sobre o regime jurídico de seus servidores, inclusive no que concerne à jornada e lotação, observadas as normas constitucionais.

CONSIDERANDO: O artigo 37, *caput*, da Lei Municipal 044/97, que prevê a hipótese de remoção de servidores.

CONSIDERANDO: A remoção é o ato de deslocamento do servidor público, com ou sem mudança de sede. Ele pode ser provocado por pedido do próprio funcionário ou de ofício pela Administração Pública.

CONSIDERANDO: A necessidade premente diante do ofício formulado pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Veridiana D’oliveira Corrêa, tombado sob nº 95/2023, de 08 de agosto de 2023, justificando a necessidade e o interesse da Administração Pública e sua conveniência ante manifesta carência de servidores o que justifica a remoção para unidade diversa daquela onde o servidor exerça suas funções públicas.

CONSIDERANDO: A discricionariedade do ato de remoção de servidor pela Administração e do interesse público existente e sua motivação.

CONSIDERANDO: Que o concurso público realizado pela administração pública não é para local específico e portanto, corolário do princípio vinculação ao edital, devendo o servidor prestar seus serviços em qualquer local do território do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de processo administrativo para efeitos de remoção da servidora ANGELA MARIA MACIEL CORRÊA, Matrícula: 074598-7, Cargo: auxiliar de serviços gerais, Lotada no departamento de Alimentação Escolar DAE, oportunizando a manifestação do servidor, contraditório e ampla defesa o qual deverá ser notificado.

Art. 2º - Fica definido como local para onde poderá ocorrer a remoção a Escola Municipal de Ensino Fundamental Veridiana D’oliveira Corrêa, localizada na Trav. Capitão Eugênio Marques, no bairro de São Cristóvão, nesta cidade.

Art. 3º - Fica deferido o prazo de 10 (dez) dias corridos para servidora exercer seu direito de contraditório e ampla defesa.



Art. 4º - Ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias corridos da defesa, não sendo esta apresentada, nomeio o servidor DULCINEIA CAMPOS SÁ para defesa, após encaminhem -se os autos ao Departamento Jurídico para parecer.

Art. 5º - Fica nomeado o servidor Andreson Araújo Duarte para servir como secretário do Processo administrativo e promover os atos necessários a sua tramitação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA; REGISTRE -SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA -SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em 30 de agosto de 2023.


MARIA JOANA RODRIGUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 285/2021